

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>	<p>NP: i9kqsc3g SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 25/05/2022 Indicação nº 4106/2022 Protocolo nº 6356/2022</p>	
<p>Autor: Dep. Janaina Riva</p>		

INDICA AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, COM CÓPIA AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO CHEFE DA CASA CIVIL, A EXCELENTÍSSIMA SENHORA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, A NECESSIDADE DA DISPONIBILIZAÇÃO DE RECURSOS PARA CRIAÇÃO DE UMA “CASA DE ACOLHIMENTO A PESSOAS LGBTQIA+, E PESSOAS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA” NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ/MT.

Com fundamento no artigo 160 e seguintes do Regimento Interno, depois de ouvido o Soberano Plenário, que seja encaminhado expediente indicatório ao Excelentíssimo Governador do Estado de Mato Grosso com cópia para o Chefe da Casa Civil, a Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania a necessidade da disponibilização de recursos para a criação de uma “Casa de Acolhimento a Pessoas LGBTQIA+, e Pessoas vítimas de Violência” no Município de Cuiabá/MT.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de Proposição Legislativa, na modalidade de Indicação que tem por fim indicar ao Poder Executivo Estadual, através Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania, atendendo a Manifestação do GRUPO LIVRE-MENTE: CONSCIENTIZAÇÃO E DIREITOS HUMANOS GLM , através da Indicação encaminhada em maio de 2022, enviado pela Sra. Josiane Marconi Fernandes de Seixas Oliveira, referente a necessidade da disponibilização de recursos para a criação de uma “Casa de Acolhimento a Pessoas LGBTQIA+, e Pessoas vítimas de Violência” no Município de Cuiabá/MT.

Tal solicitação se faz necessária, em decorrência do número de 857 (oitocentos e cinquenta e sete) registros de crimes de homofobia ocorridos no período de 2011 a 2020, além dos registros de homicídios e outros crimes com mortes, que totalizaram 122 mortes, dentre as quais 19 foram por suicídios. Relatório este disponibilizado pelo Grupo de Combate aos Crimes de Homofobia, da Secretaria de Estado de Segurança Pública de Mato Grosso – SESP.



Se analisarmos o número de pessoas expulsas de suas casas por desinformação, ou por sentir rejeição total ou parcial, da família, ao relatarem sua orientação sexual ou de gênero. Gerando pessoas desempregadas, fora da escola, que sofrem violências físicas ou psicológicas, levando em último estágio a um quadro de depressão extrema que pode desencadear um possível suicídio.

A “Casa de Acolhida a Pessoas LGBTQIA+, e Pessoas vítimas de Violência” será um local que trabalhará na acolhida e na defesa dos Direitos Humanos das pessoas LGBTQIA+, tirando da vulnerabilidade essa população, além de proporcionar a emancipação humana, prevenir o isolamento e a exclusão social é um ambiente no qual eles podem interagir uns com os outros, compartilhar as suas experiências, além de obter um ambiente ativo e saudável. Além disso, os centros visam a garantia de direitos, a inclusão social e o desenvolvimento da autonomia, prevenindo situações de risco, a exclusão e o isolamento. É a população jovem que mais sofre, e a falta de políticas públicas proporcionando uma rede de proteção social a essa população pode agravar a atual situação.

Campanhas educativas podem ser promovidas contra o preconceito, cursos e orientação profissional, e principalmente disponibilizar profissionais para dar apoio psicológico, promoção, e proteção social.

É primordial a implantação de um espaço que possa dar melhor atendimento, proteção, e bem-estar social, a essa população.

A presente Indicação visa demonstrar a necessidade da disponibilização de recursos para a criação de uma “Casa de Acolhimento a Pessoas LGBTQIA+, e Pessoas vítimas de Violência” no Município de Cuiabá/MT.

Posto isso, apresento a presente Indicação e conto com o apoio dos nobres Parlamentares para sua respectiva aprovação.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 18 de Maio de 2022

Janaina Riva
Deputada Estadual